



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos.

Parecer nº 09/2015

Projeto de Lei Complementar nº 5/2015 –
“Introduz alterações na Lei Complementar nº 61
de 10 de junho de 2014”

Autor: Poder Executivo

Presidente: Jose Nazareno Gomes

I – RELATÓRIO

Apresente Propositura de autoria do Executivo, Dispõe a “Introduz alterações na Lei Complementar nº 61 de 10 de junho de 2014”.

Sendo lida em Plenário na sessão de 10 de novembro de 2015, tendo sua ementa publicado no Jornal de costume TODO DIA , estando seu conteúdo disponibilizado no site da Câmara Municipal de Hortolândia atendendo assim o Princípio da Publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Na mensagem e justificativa o Chefe do Executivo fundamenta que o presente projeto de Lei Complementar que pretende alterar a Lei Complementar 61/2014, que dispõe sobre empreendimentos na forma de edificações verticais para comércio e serviços, bem como as condominiais multifamiliares horizontais e verticais.

Tendo recebido da Comissão de Justiça e Redação, que ao analisar a constitucionalidade emitiu parecer favorável.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de matéria de relevância para o Município e no que cumpre a análise, desta comissão verifica-se que a presente proposição respeita e atende as exigências para seu prosseguimento e sua aprovação, razão pela qual submeto a apreciação do projeto projeto, consignando que no momento deixo de externar meu voto em atendimento ao artigo 92, parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Sala das Comissões 09 de março de 2016



Jose Nazareno Gomes

Presidente/relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado pelo ilustre Presidente/Relator Jose Nazareno Gomes, os demais membros da **Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos**, resolvem por unanimidade acompanhar o relatório e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões 09 de março de 2016



Paulo Pereira Filho

Membro



João Pereira da Silva

Membro



Valdecir Alves Pereira

Membro